

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063-95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção aos Clubes Desportistas filiados à Liga Ourobranquense de Desportos, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Artigo 2º Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 29 de agosto de 1995

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal